



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

6ª (SEXTA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

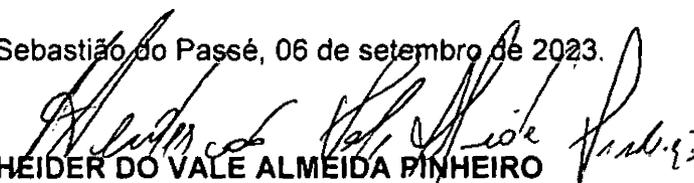
Aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA AVENIDA LAURO DE FREITAS SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA**. Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação da empresa abaixo transcrita e de acordo com o *Relatório de Avaliação Técnica* (parte integrante deste) datado de 05 de setembro de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este opinou pela inabilitação da empresa **BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por não atender as quantidades mínimas para todos os itens exigidos 8.1.3.5 - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL do Edital.

Portanto, considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar a empresa: **BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inabilitada por descumprimento do item 8.1.3.5 do Edital;

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação em sessão, procedeu à abertura dos Documentos de Habilitação da empresa conforme ordem de classificação **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**. Nesse sentido, conforme item 10.1 do Edital a COPEL, encaminha os documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, para análise do corpo técnico de Engenharia do Município, para emissão de relatório de avaliação técnica.

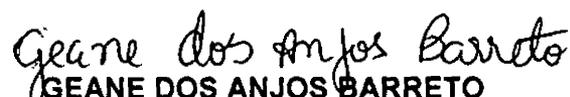
Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 06 de setembro de 2023.

  
**HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO**

Presidente da Comissão de Licitações

  
**NAIARA SUIANE MOURA RAMOS**  
Membro da CPCL

  
**GEANE DOS ANJOS BARRETO**  
Membro da CPCL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA AVENIDA LAURO DE FREITAS SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUÍPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

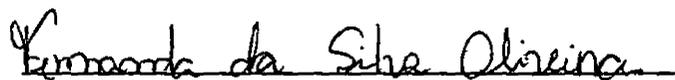
Conforme ata da sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023, segue a empresa classificada para a análise da qualificação técnica:

**1. BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.5 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL do Edital, as quantidades mínimas dos itens das parcelas de maior relevância não foram atingidas.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica profissional apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

São Sebastião do Passé, 05 de Setembro de 2023.



**FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**

ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ